



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

RESOLUÇÃO N° 065 / 2025

ACRESCENTA O §4º AO ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO 51/2023.

HEITOR PEREIRA SANSÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO;

Art. 1º Fica acrescentado o § 4º ao artigo 48 da Resolução 51/2023:

“ Art 48.

.....

§ 4º Os documentos comprobatórios apresentados dentro do prazo do artigo 46 poderão ser substituídos, uma única vez, no prazo de até 10 (dez) dias da comunicação do indeferimento, quando:

I – já tenham sido utilizados em processos anteriores; ou

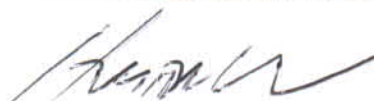
II – não guardem relação com as atribuições do cargo ou com as atividades da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A substituição somente será admitida se a nova qualificação tiver sido concluída até 30 de junho do ano do processo.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Registro, “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”, 14 de outubro de 2025.


HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


SANDRA REGINA DE ALMEIDA NUNES
SECRETARIA LEGISLATIVA